



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [administra@p-piraidosul.pr.gov.br](mailto:administra@p-piraidosul.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 012/2009

**SÚMULA: Determina abertura de Sindicância e dá outras providências.**

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de apurar responsabilidade de servidor público em acidente envolvendo veículo do Município, conforme citado no memorando 06/2009 da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social, protocolado sob nº 033/2009;

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeadas as seguintes pessoas, para sob a presidência do primeiro deles, conduzirem sindicância para apurar responsabilidade do membro do Conselho Tutelar, Sr. Jonas de Lima, em face do contido no protocolado 033/2009:

**Edson Veiga Barreto**, servidor público;  
**Alaor Ferreira Mainardes Junior**, servidor público;  
**Carlos José de Oliveira**, servidor público.

**Art. 2º** Deve a Comissão de Sindicância apresentar relatório e conclusão no prazo de quinze dias.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul (PR), 14 de janeiro de 2.009.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
Prefeito Municipal